

**A teoria da ação ricoeuriana: reflexões partindo da fenomenologia do homem capaz**

Leidiane Ribeiro Silva  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: 201920148@uesb.edu.br

Edvania Gomes da Silva  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: elton.quadros@uesb.edu.br

995

**Palavras-chave:** Hermenêutica. Identidade. Reflexividade. Responsabilidade

## INTRODUÇÃO

Na obra *Percurso do reconhecimento* de Ricoeur, a teoria da ação está imbricada no tópico intitulado “Uma fenomenologia do homem capaz”. Ricoeur define a fenomenologia como uma característica inerente ao modo de viver do ser humano, a saber, uma fenomenologia marcada pelo recorte antropológico. A memória está diretamente relacionada com a faculdade do agir, pois o homem - sujeito que age carrega consigo a capacidade de lembrar e reconhecer os impactos dos seus atos.

O agir humano, contido no “homem capaz” pode ser compreendido a partir de quatro capacidades do gênero homem: poder dizer; poder fazer; poder narrar e narrar-se; e poder imputar, tais capacidades estão relacionadas ao verbo poder que, para Ricoeur, configura-se na expressão “eu posso”, uma potente capacidade do homem em manifestar suas maneiras de agir.

Diante do exposto, Ricoeur nos convida a chegarmos às seguintes perguntas: quem pode falar? quem pode fazer?; quem pode narrar?; quem pode imputar? Quem pode lembrar? Não discutiremos diretamente ainda sobre este item, mas, resumidamente, podemos afirmar que Ricoeur associa o verbo lembrar à palavra lembrança, sendo a memória um elemento pragmático que deve estar em execução.

**Realização:**



**Apoio:**



Neste trabalho, primeiramente, faremos uma abordagem sobre o “poder dizer”, proposto por Ricoeur através do uso da palavra. Em seguida, trataremos da questão relacionada ao “eu posso fazer”, que possui um caráter voltado ao ambiente social e físico do sujeito que pratica a ação. Depois, abordaremos o “poder narrar e narrar-se” a partir das implicações da dialética entre a identidade pessoal - idem (mesmidade num sentido permanente) e a identidade narrativa ipse (subjatividade - que se modifica no tempo), e por último, nos deteremos sobre a questão da imputabilidade que implica o reconhecimento da responsabilidade. Ao tratarmos dessas quatro capacidades do humano estamos, simultaneamente, tratando da teoria da ação.

## METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada a partir de uma metodologia analítico-argumentativa pautada nos conceitos teóricos da bibliografia primária e secundária. Analisamos os dados a partir do método fenomenológico-hermenêutico, em que Ricoeur trata a terminologia "mundo do texto" para defender um ato consciente de texto, no qual a interpretação significa realizar uma compreensão do sentido do texto. Com o fito de alcançarmos o objetivo previsto, recorreremos ao livro de Ricoeur *Percurso do reconhecimento* (2006) e ao trabalho de comentadores sobre o tema: Nascimento (2021); Neto (2022); e Quadros (2018).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o intuito de apresentar as características da teoria da ação, primeiramente, Ricoeur afirma que o “poder dizer” está relacionado à "analogia do agir" em que o agir humano, finalmente, se expande às características do homem capaz, isto é, um homem capaz de dar conta do si, no sentido de se reconhecer em meio às suas capacidades (Ricoeur, 2006, p. 110).

O homem, enquanto sujeito falante, é capaz de organizar ideias por meio do pensamento e de expressá-las através de palavras: “O poder falar é uma consequência do

Realização:



Apoio:



pensar” (Neto, 2022, p. 219). Nesse sentido, o falar está diretamente relacionado com a expressão de si, mais precisamente, de demonstrar como é a realidade enquanto um todo.

A linguagem é um poder decorrente de uma relação intersubjetiva entre a subjetividade (eu) e a alteridade (outro) (Neto, 2022, p. 219). Ao proferir um enunciado, o sujeito falante permite que o interlocutor considere aquilo que foi dito: “[...] eu afirmo que estarei aqui às 16 horas[...]” (Nascimento, 2021, p.09). Contudo, tal expressão também apresenta o pronome pessoal eu enquanto auto referência: “[...] A autodesignação recebe da denominação muito mais que um aumento de força ilocutório, [...] em que a atribuição de um nome próprio [...] constitui uma verdadeira instauração concernente a um sujeito falante [...]” (Ricoeur, 2006, p. 2006). A seguir, nosso foco recairá na segunda faculdade: eu posso fazer.

Nesta acepção, Ricoeur considera que o sujeito é capaz de se reconhecer como a causa de um acontecimento, no sentido de admissão da sua ação: “[...] fui eu que fiz [...]” (Ricoeur, 2006, p. 111). Sob esse aspecto, convém ressaltar que a ação humana produz, dentre outros fatores, alterações no ambiente: “[...] o agir humano é um poder, uma faca de dois gumes, que pode ser usada para o bem e para o mal [...]” (Neto, 2022, p. 220).

Ademais, convém frisar que há acontecimentos no mundo que excedem a ação humana, por mais que isso impacte na maneira de agir. (Neto, 2022, p. 221). Sobre essa questão, Ricoeur menciona Aristóteles para afirmar que “há coisas que dependem de nós, há outras que dependem de causas tradicionalmente colocadas sob o título da natureza[...]” (Ricoeur, 2006, p.113). Dessa maneira, a deliberação humana ocorre no âmbito daquilo que está ao alcance do “poder fazer” (Ricoeur, 2006, p.113). Portanto, para que haja a delimitação da ação das pessoas, é necessário que o sujeito se admita enquanto alguém que age: “[...] tomando para si e assumindo a iniciativa na qual se efetua o poder de agir de que ele se sente capaz [...]” (Ricoeur, 2006, p. 114). Agora, abordaremos a capacidade do “poder narrar e narrar-se”.

Segundo Ricoeur, essa faculdade implica uma “problemática da identidade pessoal” - uma perspectiva da reflexividade em relação ao narrar. Ao “narrar-se”, a identidade pessoal é projetada enquanto uma identidade narrativa. (Ricoeur, 2006, p. 114). Nesse sentido, cabe ao homem a capacidade de ser narrador da sua existência, isto é, através da vontade, pela qual encontra-se a tomada de decisões em relação ao agir, o

**Realização:**



**Apoio:**



humano tem o poder decisivo em relação a como procederá muitas vivências do seu futuro. (Neto, 2022, p. 221). Ao narrar-se, vê-se que o humano traz consigo o reconhecimento de si, algo que estabelece uma relação com a memória, no sentido de recordar quem ele é, quais os fatos que impactam tanto positivamente como negativamente a sua existência.

Agora nossa abordagem será sobre a questão da imputabilidade. (Ricoeur, 2006, p.119) nos direciona à seguinte pergunta: “quem é capaz de imputar?”. Com isso, o autor propõe uma discussão sobre o conceito de imputação no campo cultural, o qual se estende desde as causas dos fenômenos naturais até a doutrina moral e jurídica, que traz a ideia de responsabilidade no seu âmago.

O intuito de Ricoeur é demonstrar que o sujeito pode se reconhecer como responsável pelos seus atos, isto é “[...] imputá-los para si mesmo [...]”, tomando para si as consequências de uma ação, um erro, no qual o outro é a vítima (Ricoeur, 2006, p. 119). Com isso, “[...] eu posso me considerar moralmente responsável por minhas ações [...]” (Neto, 2022, p. 223).

Conforme (Quadros, 2018), no plano jurídico, a imputabilidade está voltada à reparação de um dano, no entanto, isso abre uma problemática para a questão da “autoprestação de contas” (Quadros, 2018, p.304), uma vez que o foco é a compreensão da noção de responsabilidade, que diz respeito não apenas a uma ação que pode ser reparada pela pena, mas a ação em si gera poder “[...] está sempre regulamentada pela noção de que toda ação (ou omissão) é imputável a alguém [...]” (Quadros, 2018, p. 304).

Ricoeur afirma que a imputabilidade se torna moderadora a partir do direito penal, que faz a pena ser individualizada. Para intermediar tanto a escapatória da responsabilidade, as consequências e o peso de uma “responsabilidade infinita” são necessários a “justa medida”, para manter o “princípio de responsabilidade” atrelado à imputabilidade (Ricoeur, 2006, p. 122). A imputação permite que a sociedade esteja organizada hierarquicamente, estabelecendo as relações de poder, a capacidade de julgar e punir, ao passo que é impossível haver ordem no meio social, sem a existência de regras para atribuição de responsabilidade a cada ato danoso cometido.

Realização:



Apoio:



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisamos a teoria da ação, considerando a fenomenologia do homem capaz uma terminologia importante para a compreensão do homem enquanto um ser autônomo que age. O pronome intransitivo *quem* direciona o poder dizer, poder falar, poder narrar e narrar-se, e poder imputar à condição humana, visto que somente o homem é capaz de agir de tais formas.

A ação humana no mundo se dá, sobretudo, na relação com o outro. Nesse contexto, estão os elementos linguísticos que permitem uma maior interação e reflexividade do homem, tanto para o reconhecimento de si por meio da sua identidade, quanto para o reconhecimento do outro. Se ser humano é ser relação, é somente na relação com si, com o outro e com o mundo que as narrativas universais são construídas.

Portanto, temos aqui uma exposição sobre a teoria da ação ricoeuriana e suas implicações no campo da discussão ética, somente o caminho ético, acreditamos, poderá ainda nos impedir de chegarmos, mais brevemente, à extinção enquanto espécie.

## REFERÊNCIAS

NASCIMENTO. C. R. do. Hermenêutica de si e ação em Paul Ricoeur. **Pensando - Revista de Filosofia**, Vol. 12, Nº 26, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/pensando/article/view/3550>. Acessado em maio de 2024.

NETO. E. R. Um Diálogo Filosófico com o texto “Uma Fenomenologia Do Homem Capaz”, de Paul Ricoeur. **Revista Ideação**, v. 1, n. 46, julho/dezembro 2022. Disponível em: <https://periodicos.uefs.br/index.php/revistaideacao/article/view/7848>. Acessado em maio de 2024.

QUADROS. E. M. Sobre a Identidade Narrativa e a Imputabilidade a partir de Ricoeur. **Quaestio Iuris**, vol. 11, nº. 01, Rio de Janeiro, 2018. pp. 297-311. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/29033>. Acessado em maio de 2024.

RICOEUR. P, **Percursos do reconhecimento**, Ed. Loyola, São Paulo, 2006.

Realização:



Apoio:

